PORTARIA MUNICIPAL nº 416/2026
de 11 de novembro de 2026.

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Prefeito Municipal em exercício de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Determinar a abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, autorizado pelo Artigo 74, "*caput"*, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de instituição de longa permanência para realizar o abrigamento do Sr. J. S., conforme decisão Processo Judicial nº 5001736-83.2023.8.21.0136, promovido pelo Ministério Público do Rio Grande do Sul, diante da Vara Judicial da Comarca de Tapera-RS, pela Empresa **CANTINHO DA FELICIDADE DA MICHELE E RICARDO LTDA.** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.136.294/0001-17, situada na Tv. Vione, nº 205, Bairro Centro, na cidade de Jóia, RS.

Art. 2° - Autorizar a utilização do recurso abaixo descrito para as referidas contratações:

08 – Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação
01 – Secretaria Municipal Assistência Social e Habitação
0412200292.123000 – Man. Serv. Secretaria Assistência Social e Habitação
33903900.0000 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica (519)
Código Reduzido: 5925

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Selbach, RS, 11 de novembro de 2026.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

RENAN PEDRO KNOB
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico